



**PORTARIA Nº.016/2026– GP.**

**Ementa:** *Constitui Comissão Especial Executora da Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Pessoal, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

**CONSIDERANDO** a insuficiência de servidores públicos efetivos para o exercício das atividades na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que as referidas atividades se revelam essenciais e urgentes ao efetivo e satisfatório desempenho de funções precípuas da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** que a necessidade impõe a constituição de Comissão Especial, composta por diversos setores da Administração Pública Municipal, para a regular execução de processo seletivo simplificado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial executora de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Pessoal, para atuar na Secretaria Municipal de Educação.

***Parágrafo único.*** *A Comissão constituída no caput deste artigo ficará responsável pela execução de processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção de edital, da inscrição até a divulgação dos candidatos.*

**Art. 2º** - A comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:



1. Carlos Antonio Balbino Araújo – Presidente;
2. José Ênio Moura da Silva – Membro;
3. Pedro Lucas Viana Santana - Membro.

**Art. 3º** - Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística de execução de eventos e processos de seleção: avaliação curricular, convocação, divulgação de resultados e julgamento de recursos; podendo convocar para auxiliá-los no processo de execução curricular, outros servidores públicos municipais e/ou técnicos de referência da rede pública de ensino com comprovada capacidade técnica.

***Parágrafo único.** Poderá ser contratada uma equipe técnica especializada para orientar e ou executar o processo.*

**Art. 4º** - As decisões, julgamentos e demais deliberações da Comissão, dar-se-ão de forma colegiada, por maioria simples.

**Art. 5º** - Cada Edital rege o processo de seleção simplificada, dispondo de forma analítica todo o seu processamento, os casos por ventura omissos, deverão ser decididos em consonância com a Legislação Municipal, a Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 06 de janeiro de 2026.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita -